

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, there are two stars. The word "LABORE" is written in a bold, sans-serif font across the upper part of the shield. Below this, there is a circular gear with a fish inside it, set against a background of horizontal stripes. To the right of the shield is a branch with several leaves. At the bottom of the shield is a banner with the word "MARACANAÚ" written on it.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 845 / 2002

DE 05 / junho / 2002

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 845 , DE 05 DE JUNHO DE 2002.

Dá o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Moradores de Jaçanaú e adjacências e adota providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores de Jaçanaú e adjacências, fundada em 25 de março de 1995, CNPJ nº 01.259.494/0001-96, localizada na Rua Coracy Leite, s/n, Jaçanaú, Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 05 DE JUNHO DE 2002.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

“Originária do Projeto de Lei nº 011/2002, de autoria do Vereador Jorge Antônio Costa Lima.”

V.F. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 020/2002

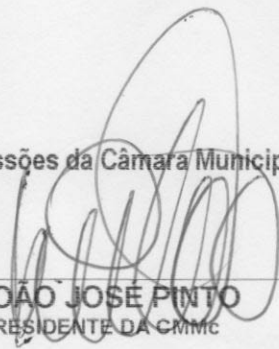
Dá o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores de Jaçanaú e Adjacências e adota providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores de Jaçanaú e Adjacências, fundado em 25 de Março de 1995, CNPJ Nº 01.259.494/0001-96, localizado na Rua Coracy Leite S/N, Jaçanaú, Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 04 de Junho de 2002.



JOÃO JOSÉ PINTO
PRESIDENTE DA CMMC

Originária do Projeto de Lei Nº 011/2002 - de Autoria do Vereador Jorge Antônio Costa Lima